



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.939 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.995

“Dispõe sobre a fixação do custo para lançamento das Taxas de Serviços Públicos no exercício de 1.996”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983, e

CONSIDERANDO que o custo do consumo de energia elétrica deverá atingir aproximadamente R\$ 575.748,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), no exercício de 1.996, a preços de janeiro de 1.996;

CONSIDERANDO que o custo dos serviços de coleta e remoção de lixo deverá atingir aproximadamente R\$ 406.402,00 (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dois reais), no exercício de 1.996, a preços de janeiro de 1.996;

CONSIDERANDO, ainda, que os parágrafos únicos dos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983, permitem ao Chefe do Executivo subvencionar parcialmente os custos desses serviços públicos.

DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Iluminação Pública será lançada no exercício de 1.996, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimativo, ou seja, R\$ 125.748,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), a preços de janeiro de 1.996.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


Decreto nº 2.939 de 07/12/95 - fls.02.

Artigo 2º - A Taxa de Remoção de lixo será lançada no exercício de 1.996, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 406.402,00 (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dois reais), a preços de janeiro de 1.996.

Artigo 3º - Fazem parte integrantes deste Decreto os anexos I e II.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de dezembro de 1.995


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.939/95 de 07/12/95- Fls.03.

ANEXO I

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 1.996

Mês	Ano	Vias e Logradouros Públicos	Valor da UFIR Nov/95 - R\$	Total mensal em UFIR
Novembro/95		36.773,90	0,7952	46.244,84
Dezembro/95		- X -	- X -	46.244,84
1.996				
Janeiro		- X -	- X -	46.244,84
Fevereiro		- X -	- X -	46.244,84
Março		- X -	- X -	46.244,84
Abril		- X -	- X -	46.244,84
Mai		- X -	- X -	46.244,84
Junho		- X -	- X -	46.244,84
Julho		- X -	- X -	46.244,84
Agosto		- X -	- X -	46.244,84
Setembro		- X -	- X -	46.244,84
Outubro		- X -	- X -	46.244,84
Novembro		- X -	- X -	46.244,84
Dezembro		- X -	- X -	46.244,84
TOTAL		- X -	- X -	554.938,08
ACRÉSCIMO REAL DE CONSUMO E PREÇO			+ 25%	138.734,52
TOTAL GERAL				693.672,60

RESUMO		
Estimativa das despesas com o consumo de energia elétrica em 1.996, em UFIR	693.672,60	UFIR
Valor da UFIR para Janeiro/96 (estimativa)	R\$ 0,83	
Custo Total, a preços de Janeiro de 1.996	R\$ 575.748,00	
Valor a ser lançado, a preços de Janeiro/96	R\$ 450.000,00	78,16 %
Valor a ser subsidiado, a preços de Janeiro/96	R\$ 125.748,00	21,84 %

ms



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

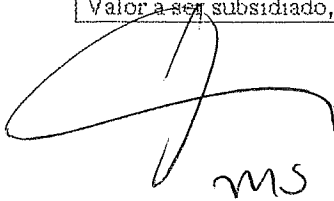
Decreto nº 2.939/95 de 07/12/95- Fls.04.

ANEXO II

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A COLETA E REMOÇÃO DE LIXO NO EXERCÍCIO DE 1.996

Ano	Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar R\$	Valor da UFIR Nov/95 - R\$	Total mensal em UFIR
Mês			
Novembro/95	21.631,29	0,7952	27.202,33
Dezembro/95	- x -	- x -	27.202,33
<u>1.996</u>			
Janeiro	- x -	- x -	27.202,33
Fevereiro	- x -	- x -	27.202,33
Março	- x -	- x -	27.202,33
Abril	- x -	- x -	27.202,33
Maiο	- x -	- x -	27.202,33
Junho	- x -	- x -	27.202,33
Julho	- x -	- x -	27.202,33
Agosto	- x -	- x -	27.202,33
Setembro	- x -	- x -	27.202,33
Outubro	- x -	- x -	27.202,33
Novembro	- x -	- x -	27.202,33
Dezembro	- x -	- x -	27.202,33
TOTAL			326.427,96
ACRÉSCIMO REAL DO VOLUME COLETADO E DE PREÇO		+ 50 %	163.213,98
TOTAL GERAL			489.641,94

RESUMO		
Estimativa das despesas com a coleta e remoção de lixo em 1.996, em UFIR	489.641,94	UFIR
Valor da UFIR para Janeiro/96 (estimativa) R\$	0,83	
Custo Total, a preços de Janeiro de 1.996 R\$	406.402,00	
Valor a ser lançado, a preços de Janeiro/96 R\$	406.402,00	100 %
Valor a ser subsidiado, a preços de Janeiro/96 R\$	- x -	


MS